



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022(SSA)

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 135/2022, Processo Administrativo nº 24416/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

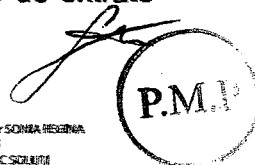
SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF nº 741.151.467-53 e CI nº 07.400.895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC. SIDERTEI
Múltipla vs, ou=207817100001003,
ou=Presencial, ou=Certificado PF AS,
ou=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.18 15:09:22 -05'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24416/2022, Pregão Eletrônico nº 135/2022, realizado em 04/08/2022, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
CNPJ: 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UNIDADE	1500	2,89	4.335,00
42	SONDA P/INCONTINENCIA URINARIA	UNIDADE	10000	1,698	16.980,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.315,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1%

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, s=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, cn=Certificado PF-A3, c=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.18 15:29:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

(hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos,

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.11.16 15:30:43 -03'00'
Múltipla VS, ou=2328379880000000, ou=Presencial, ou=Certificado PF-03, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.16 15:30:43 -03'00'

3

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Soares, Matrícula n° 233447 e CPF n° 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n.º 4122 e CPF n° 087.838.307-74.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n°s **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01;** **18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 1621.06;** **18.02.10.302.2020.2079.3390.00 - Fonte 1600.35** - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipl
v5, ou=20721710009103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF AS, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.11.18 15:51:15 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Resumida*	UN	Qtd.	Saldo/Ata	Total R\$
05	Concentrado de tomate	UN	340g	61.780	2,72

Obs.: Item 05 – Cota Principal, Lei 123/06.

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1245/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 026/2022. Ata de Registro de Preços n.º 094/2022. Processo Administrativo n.º 50380/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa **ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.862.624/0001-06. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 03 e 04 – constante da Cláusula Primeira da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Resumida*	UN	Saldo/Ata	Total R\$
03	Biscoito doce, tipo maisena	KG	27.235	10,10
04	Biscoito doce, tipo maisena	KG	600	10,10

Obs.: Item 03 – Cota Principal, Lei 123/06 e Item 04 – Cota reservada, art. 48, III – Lei n.º 123/06.

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1246/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 027/2022. Ata de Registro de Preços n.º 087/2022. Processo Administrativo n.º 50380/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa **C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.279.529/0001-84. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 09 – constante da Cláusula Primeira da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Resumida*	UN	Saldo/Ata	Total R\$
09	Goma branca para tapoica	KG	2.960	13,00

Obs.: Item 09 – Cota Exclusiva ME/EPP – Lei 123/06.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1258/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2022

Processo n.º 24416/2022 – Pregão Eletrônico n.º 135/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: S

& B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.308.719/0001-12. Valor Estimado: R\$ 22.465,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Cânula endotraq. N.02.5 – s/balão	UN	100	4,00	400,00
12	Cânula endotraq. N.06 – c/balão	UN	200	4,50	900,00
14	Cânula endotraq. N.08 – c/balão	UN	360	4,50	1.620,00
16	Cânula endotraq. N.09 – c/balão	UN	150	4,50	675,00
18	Cânula traqueostomia n.07 – desc. c/balão	UN	150	46,00	6.900,00
26	Fio nylon 3-0/0ag, 2,0 cm 3/8 circ.	ENV	5000	1,65	8.250,00
27	Fio nylon 4-0/0ag, 2,0 cm 3/8 circ.	ENV	2000	1,85	3.720,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1259/2022
EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo n.º 13612/2022. Termo de Rerratificação n.º 013/202 a Ata de Registro de Preços n.º 281/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa **PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0001-66. O presente termo foi lavrado para proceder a correção do valor total do item 20 e total geral da ata, que foi informado errado na ata de sessão do pregão, a saber:

Onde se lê: "[...]"

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
20	Albendazol (suspensão) 40 mg/ml	FR	24000	0,90	2.160,00
TOTAL GERAL: R\$ 157.652,00					

Leia-se: "[...]"

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
20	Albendazol (suspensão) 40 mg/ml	FRA	24000	0,90	21.600,00
TOTAL GERAL: R\$ 177.092,00					

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preços original, que não colidirem com o presente termo. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1261/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2022

Processo n.º 24416/2022 – Pregão Eletrônico n.º 135/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA DIALM ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 21.315,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21	Equipo p/sono microgotas	UN	1500	2,89	4.335,00
42	Sonda p/nc continência urinária	UN	10000	1,698	16.980,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo

DESPACHO DE 16/11/2022 DA PREGOEIRA

Processo n.º 21.115/2022 – CEAI – CONVÊNIO N.º 903641/2020 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 206/2022: Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: **JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 01, 02 e 05 pelo valor total de R\$ 7.938,55 e **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – ME**, no item 04, pelo valor total de R\$ 2.238,69. conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.288/22

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES PRESENCIAIS

PP 60/22: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CALHAS, MANILHAS, MEIO-FIO, BLOCOS E GRELHAS (RALOS) DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Valor Estimado: R\$ 907.507,30 DATA/HORA/LOCAL: 07/12/2022 às 10h.

PP 61/22: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RALOS E TAMPÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 90.925,00 DATA/HORA/LOCAL: 07/12/2022 às 14h.

PP 62/22: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 527.460,00. DATA/HORA/LOCAL: 08/12/2022 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 24/11/2022, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 17 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS – TRA), NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 37424/2020, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 171.374,94 DATA/HORA: 13/12/2022 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/11/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (0xx24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORA, ROTEADOR, SWITCH, ETC.) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS. A licitação acima mencionada fica adiada "sine die" (sem data definida) por questões administrativas. Petrópolis, 16 de novembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos